



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano 2026 | Edição nº 405



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Resultado de Dispensa	5
Dispensas	6
Apostilamentos	7
Homologação / Adjudicação	8



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 260/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

SÚMULA: DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE PARA RESPONDER, CUMULATIVAMENTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEM ACÚMULO DE VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. **HERISON HIDEKI DINIZ INOUE**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Gabinete**, designado para responder, cumulativamente, pelas atribuições da **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de 05 de outubro de 2026.

Art. 2º - A designação será exercida juntamente com as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Gabinete, sem recebimento de qualquer remuneração adicional em razão da presente designação, salvo previsão legal.

Art. 3º - O designado exercerá as atribuições da Secretaria Municipal de Administração, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º - A designação permanecerá vigente até nova decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias**PORTARIA Nº 296/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor **ERASMO BEZERRA DINIZ**, inscrito na CI/RG sob nº 28.836.409-9/SP

e no CPF sob nº 409.176.572-68, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, a deslocar-se até a cidade de Curitiba-PR, no período de 08 a 10 de outubro de 2026, com a finalidade de realizar o transporte de paciente do Município, fazendo jus ao recebimento de 02 (duas) diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 298/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO O SERVIDOR **VILSON AMARO PESSOA**, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por término de contrato, o Servidor **VILSON AMARO PESSOA**, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 13.316.541-0/PR e CPF sob nº 093.259.199-07, do Cargo de Provimento Temporário de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de outubro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 299/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO A SERVIDORA **BRENDA DE OLIVEIRA**, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por término de contrato, a Servidora **BRENDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrito na CI/RG sob nº 10.728.026-0/PR e CPF sob nº 050.865.099-20, do Cargo de Provimento Temporário de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná,
aos 05 dias do mês de outubro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL

.....



Licitações e Contratos

Resultado de Dispensa



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 20/2026, de 19 de janeiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

OBJETO: Locação de imóvel localizado a Rua: Avenida Ítalo Orcelli, 603, Centro – Cafetal do Sul – PR, CEP 87565-000, com 38 m², registrado em nome de Elza de Souza Mazzi, matrícula nº 4.919, para atender as demandas de desenvolvimento e incentivo de instalação e ampliação das já existentes ou novas indústrias e comércios pelo Poder Executivo Municipal, **conforme Lei nº 540/2009** e alteração **Lei nº 727/2013**, em forma de cessão de imóveis.

LOCATÁRIO: ELZA DE SOUZA MAZZI	
CPF Nº 064.051.379-45	
VALOR DA PROPOSTA: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).	
JUSTIFICATIVA:	A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, não dispõe, em seu patrimônio, de imóvel próprio com características compatíveis para atender às necessidades da empresa beneficiária do Programa Municipal de Incentivo à Geração de Empregos, tornando indispensável a locação de imóvel de terceiros para viabilizar a implantação e o desenvolvimento de suas atividades.

Cafetal do Sul-PR, 07 de outubro de 2026.

Bruno Jesus Portilho
Agente de Contratação

**Dispensas**

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA Nº 018/2026 - PROCESSO Nº 80/2026
EXCLUSIVA ME, EPP, MEI

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL**, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.652/0001-05, através da Secretaria de Turismo, na cidade de Cafezal do Sul- Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **PEDRO MINORU INOUE**, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável.

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e organização de viagens, destinados ao atendimento das atividades do Programa Viaja Mais 60, compreendendo o planejamento, organização e operacionalização das viagens destinadas aos participantes do programa, incluindo a intermediação e o acompanhamento por agente de turismo, a definição e/ou operacionalização do destino turístico, bem como a contratação e disponibilização de hospedagem em estabelecimento hoteleiro adequado, observadas as condições, períodos, quantitativos e demais especificações estabelecidas pela Administração Municipal.

Data da sessão: 15/10/2026

Link: www.bll.org.br

Horário da Fase de Lances: 08:30 às 14:30hrs

Cafezal do Sul – PR, 07 de outubro de 2026.

BRUNO JESUS PORTILHO
Agente de Contratação



Apostilamentos



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE APOSTILAMENTO 8 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026, CONTRATO: 134/2026 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA e-mail: posto.cafezal@hotmail.com, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 124 e 125 da Lei 14.133/21, contrato firmado em 15 de junho de 2026, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, reajustados os valores acertados para os seguintes itens, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REF ANP	VALOR REAJUSTADO
1	ÓLEO DIESEL S10	7,36	7,75	7,67
2	ÓLEO DIESEL COMUM	6,33	7,08	7,00
3	GASOLINA COMUM SEM CHUMBO	6,46	6,58	6,51
4	ETANOL	3,93	4,06	4,01
5	ARLA 32 GRANEL	2,94		2,94

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.

Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.

Cafetal do Sul, 07 DE OUTUBRO de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito municipal

POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA/JOSÉ ALESSANDRO GONÇALVES



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



Homologação / Adjudicação



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 77/2026 – Dispensa de Licitação nº 17/2026

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

RESOLVE:

01-**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

- a) - Modalidade: DISPENSA
- b) - Número: 17/2026

OBJETO: Formalização da doação de imóveis/unidades habitacionais pertencentes ao Município de Cafetal do Sul, destinada aos beneficiários selecionados no âmbito de programa habitacional de interesse social, mediante a formalização dos instrumentos jurídicos necessários e posterior regularização/registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, em cumprimento às diretrizes da Lei Municipal nº 902/2019, do Decreto Municipal nº 212/2021 (que homologou a seleção final e sorteio dos lotes), do Termo de Ajuste nº 006/2020 e do documento de formalização de demanda respaldado pelo art. 76, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

BENEFICIÁRIOS:

BENEFICIÁRIO	QUADRA/ LOTE	MATRICULA	METRAGEM
MARIA APARECIDA ROSA VIEIRA DA SILVA	Q37 / L 7-B	Nº20.355	276,00M²
MARIA DAS DORES DA SILVA	Q37 / L 7-C	Nº 20.356	276,00M²
EDILAINE BONINI	Q37 / L 7-D	Nº 20.357	276,00M²
CARLA THAIS SANTOS PEREIRA	Q37 / L 7-E	Nº 20.358	276,00M²
MARILDA FRANCISCA DA SILVA	Q37 / L 7-F	Nº 20.359	276,00M²



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

KELLY DOS SANTOS BATISTA	Q37 / L 7-G	Nº 20.360	276,00M²
JALMIR ALMEIDA DOS SANTOS	Q37 / L 7-H	Nº 20.361	276,00M²
ANSELMO DOMINGOS DOS SANTOS	Q37 / L 7-I	Nº 20.362	276,00M²
ELIANDRA CAMILO DA SILVA	Q37 / L 7-J	Nº20.363	276,00M²
MARIA SOARES	Q37 / L 7-K	Nº20.364	390,00 M²

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Assistência Social, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Cafetal do Sul, 07 de outubro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 78/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 16/2026.

Ref. Ofício nº 16/2026, pelo qual o agente de contratação, designado pela portaria nº 20/2026, solicita HOMOLOGAÇÃO, para contratação de **ELZA DE SOUZA MAZZI**, CPF nº 064.051.379-45 conforme Lei Municipal de nº 540 de 29 de abril de 2009 com alteração Lei nº 727 / 2013, base legal artigo 51, da Lei Nº 14.133/21, valor Global **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), por inexigibilidade com base no art. 51, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE– Conforme constam as informações contidas no Ofício do agente de Contratação, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, caput, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem esta casa de leis, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade nº 16/2026, processo nº 78/2026 com base nas razões expostas no presente processo.

Cafetal do Sul - PR, 07 de outubro de 2026

Pedro Minoru Inoue
PREFEITO MUNICIPAL